

(JUNTA INTERVENTORA)
ATA DA 1ª REUNIÃO DA JUNTA INTERVENTORA DO COFEN NO COREN-MA
DECISÃO COFEN nº. 22/2019

1 Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 16:10h, reuniram-se na sede do
2 Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Maranhão – COREN-MA, situado na Rua
3 Carutapera nº. 3, Jardim Renascença, na cidade de São Luís/MA, os membros da Junta
4 Interventora, designados pela Decisão Cofen nº. 22/2019, estando presentes os seguintes
5 membros, sob a presidência do primeiro: Dr. Wilton José Patrício (Presidente), Dra. Kheila
6 Azevedo Ferreira Passos (Secretária), Dr. Ronaldo Miguel Beserra (Tesoureiro), Dra. Adriana
7 Carvalho de Sousa (membro), Dra. Antônia Cristiane Souza (membro) e os colaboradores
8 Roberto Martins de Alencar Nogueira (Procurador do Cofen) e Neyson Pinheiro Freire
9 (Assessor de Comunicação do Cofen). Iniciou-se os trabalhos com a notificação e
10 comunicação do Presidente do Coren-MA, Dr. Jamson Silva de Oliveira Júnior, acerca da
11 decisão n.º 0022/2019 exarada pelo Cofen, que decretou a intervenção no Conselho Regional
12 de Enfermagem do Maranhão, com a duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua
13 efetivação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Conselho Federal
14 de Enfermagem, e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA: Presidente, Dr. Jamson
15 Silva de Oliveira Júnior, Secretária, Dra. Gianne Negri Von Randow, e a Tesoureira, Dra.
16 Maria Célia Vale Ferraz, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes do Coren-
17 MA, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão. Após, os membros da
18 junta se reuniram na sala da presidência, dando-se palavras a todos os presentes. Das
19 conversas concluiu-se pela ideia de restaurar a credibilidade e o funcionamento do Coren,
20 para entregá-lo em boas mãos aos profissionais de enfermagem. Como primeira medida, a
21 comissão determinou pela exoneração dos dois procuradores do Coren, Dr. Johelson Oliveira
22 Gomes e Dr. Felipe Mendes de Souza, e da Coordenadora de Fiscalização, Sra. Lorena
23 Lindoso Catanhede, e por outro lado, decidiu pela reintegração da Sra. Djayna Serra Nunes.
24 Em sequência, os membros da junta comunicaram todos os funcionários do Coren para uma
25 reunião que aconteceria no auditório Anna Nery. Nesse instante foi dada palavra a todos os
26 membros para esclarecer sobre a situação da intervenção e afastamento dos conselheiros aos
27 empregados, além de ressaltar novamente a necessidade de reerguer o funcionamento de
28 qualidade do conselho e a melhora do ambiente de trabalho. Por fim, os membros ficaram no
29 auditório para tirar quaisquer dúvidas dos funcionários. Nada mais havendo a tratar, a reunião
30 foi encerrada às 18h40min, e eu, Dr. Roberto Martins de Alencar Nogueira, Colaborador
31 Procurador do Cofen, lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada, será
32 assinada por todos os presentes.

33
34





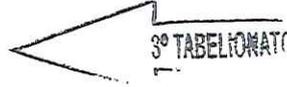
Coren^{MA}

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

(JUNTA INTERVENTORA)
ATA DA 1º REUNIÃO DA JUNTA INTERVENTORA DO COFEN NO COREN-MA
DECISÃO COFEN n°. 22/2019

35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67





Dr. Wilton José Patrício – Presidente da Junta Interventora

Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos – Secretária da Junta Interventora





Dr. Ronaldo Miguel Beserra – Tesoureiro da Junta Interventora

Dra. Adriana Carvalho de Sousa – Membro da Junta Interventora

Dra. Antônia Cristiane Souza – Membro da Junta Interventora

Roberto Martins de Alencar Nogueira – Colaborador Procurador do Cofen

Neyson Pinheiro Freire – Colaborador – Assessor de Comunicação

